

EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S/A – ENERGIPE

- COMPANHIA ABERTA -
CNPJ/MF: 13.017.462/0001-63
NIRE: 28300000557

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os acionistas da **EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S/A – ENERGIPE** (“Companhia”) para se reunirem no dia 24 de abril de 2007, às 8:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua Ministro Apolônio Sales, n.º 81, em Aracaju (SE), a fim de:

I - em Assembléia Geral Ordinária:

- (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2006;
- (b) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2006;
- (c) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e
- (d) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia.

II - em Assembléia Geral Extraordinária:

- (a) deliberar sobre a Proposta da Administração para Aumento de Capital da Companhia no valor de R\$ 34.863.557,77 (trinta e quatro milhões oitocentos e sessenta e três mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos), sendo R\$ 21.963.850,00 (vinte e um milhões novecentos e sessenta e três mil oitocentos e cinquenta reais), mediante a emissão de 13.450 (treze mil quatrocentas e cinquenta) novas ações ordinárias pelo preço unitário de R\$ 1.633,00 (mil seiscentos e trinta e três reais), a serem integralizadas em dinheiro e/ou com créditos decorrentes de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital realizados na Companhia e R\$ 12.899.707,77 (doze milhões oitocentos e noventa e nove mil setecentos e sete reais e setenta e sete centavos) mediante capitalização do saldo da reserva de capital em 31 de dezembro de 2006, sem emissão de novas ações; e
- (b) deliberar sobre a Proposta de Nova Redação do Estatuto Social da Companhia;

Informações Gerais:

- Os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação nas assembleias gerais a que se refere o presente edital deverão ser depositados na sede da Companhia com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da assembleia.
- Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas da Câmara Brasileira de Liquidação e Custódia - CBLC que desejarem participar dessa assembleia deverão apresentar extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, no período de 48 (quarenta e oito) horas antecedentes à realização da assembleia.
- Consoante Instrução CVM n.º 165/91, alterada pela Instrução CVM n.º 282/98, o percentual mínimo de participação no capital social votante necessário para solicitação da adoção do processo de voto múltiplo é de 5% (cinco por cento).

Aracaju, 3 de abril de 2007.

Ivan Müller Botelho
Presidente do Conselho de Administração